

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 01 de agosto de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionista titular de mais de ¼ (três quartos) das ações do capital social; (ii) Diretores da Companhia; (iii) o Sr. Gleidiston de Almeida Castello Branco, brasileiro, contador, portador do registro de identidade e fiscalização profissional nº RJ-046974/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.318.127-15, representante da Advalorem Auditores Independentes Ltda., com escritório na Rua Dom Gerardo, nº 63, Grupo 1.203/1.204, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.939.593/0001-32 e no CRC-RJ sob o nº 003957/0-5 ("Empresa Avaliadora"), empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Ultragaz Participações LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ nº 46.504.669/0001-11 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.239.182.226 ("Ultragaz Participações"). **Publicações:** **Edital de Convocação:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa:** Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Fabiana Ricardo Molina - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1 - Preliminarmente, foi autorizado, pelo voto da Acionista presente, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 2 - Aprova, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Ultragaz Participações pela Companhia, celebrado em 31 de julho de 2024, pelos administradores das empresas envolvidas ("Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Ultragaz Participações pela Companhia. O Protocolo ora aprovado constitui o Anexo I à presente ata. 3 - Toma conhecimento e ratifica a escolha e a contratação da Empresa Avaliadora para proceder a avaliação, na forma do artigo 1.117, §2º, do Código Civil e do artigo 227, §1º, da Lei nº 6.404/76, do acervo líquido da Ultragaz Participações e o valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação, em conformidade com o Protocolo ora aprovado. 4 - Aprova, em sua íntegra e sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que constitui o Anexo II à presente ata. No referido laudo de avaliação, preparado com base no balanço patrimonial da Ultragaz Participações, levantado em 30 de junho de 2024, data-base da incorporação, o patrimônio líquido a ser integralmente absorvido pela Companhia, foi avaliado em R\$ 1.182.048.211,39 (um bilhão, cento e oitenta e dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). As variações patrimoniais ocorridas após a data base serão contabilizadas pela Companhia. 5 - Aprova, sem ressalvas, de acordo com os termos e condições do Protocolo, de forma definitiva, a proposta de incorporação da Ultragaz Participações pela Companhia. Em decorrência da incorporação ora aprovada, em observância às disposições contidas no Protocolo, a Ultragaz Participações será extinta, sem solução de continuidade, de forma que todo o acervo líquido da Ultragaz Participações será vertido integralmente para a Companhia, incluindo inscrições e registros fiscais da Ultragaz Participações, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, passando a Companhia a ser a sucessora legal da Ultragaz Participações, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. 6 - Ficam, neste ato, os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos necessários às deliberações anteriores. 7 - Em decorrência da incorporação ora aprovada e nos termos do artigo 226 da Lei 6.404/76, a Acionista aprova o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 26.084.072,65 (vinte e seis milhões, oitenta e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando de R\$ 585.385.011,07 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos) para R\$ 611.469.083,72 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e dois centavos), mediante a emissão de 71.872.056 (setenta e uma milhões, oitocentas e setenta e duas mil e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, totalmente integralizadas mediante versão do patrimônio líquido da Ultragaz Participações. 8 - Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 611.469.083,72 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) dividido em 3.257.494.607 (três bilhões, duzentas e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 0,18771146463519 por ação." **Observações:** O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, aa) **Ultragaz Participações Ltda.**, na qualidade de Acionista; **Tabajara Bertelli Costa** na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **Fabiana Ricardo Molina** na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Fabiana Ricardo Molina** - Diretora e Secretária da Mesa, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o registro sob nº 309.842/24-4, em 23.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/companhia-ultragaz-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-01-de-agosto-de-2024-as-14-horas/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8829-3469-600A-8FBF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8829-3469-600A-8FBF



Hash do Documento

46D3D10A2FB7F3D77BB321FC91FD527FFA496E4B15078685BC829C32782C0DA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 29/08/2024

20:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS

LTDA - 05.687.343/0001-90

